
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 184/2026

Concede afastamento integral, com ônus para o erário municipal, a servidor do magistério público municipal, para cursar Mestrado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Leis 384/2010 e 574/2015, considerando o Processo Administrativo nº 170278-9.08.2026 e os pareceres favoráveis da SME e PJM, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ HENRIQUE SILVA FREITAS**, matrícula 170278-9, professor da Rede Municipal de Ensino, afastamento integral de suas atividades, sem perda de remuneração, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10 de agosto de 2026, com término previsto em 10 de agosto de 2028, para cursar o Mestrado no PLANDITES/UERN.

Art. 2º - O afastamento fica condicionado à comprovação de matrícula e frequência regulares, com apresentação de relatórios semestrais de aproveitamento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Durante o período, é vedado ao servidor o exercício de qualquer atividade remunerada, sob pena de cancelamento da concessão e ressarcimento ao erário.

Art. 4º - Ao final do curso, o servidor deverá retornar ao exercício das funções na rede municipal, apresentando o título de conclusão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 10 de agosto de 2026.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN,
ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F8C0E7EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/09/2026. Edição 3869
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>